



REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

A DEMORA NAS CONCESSÕES DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OS IMPACTOS NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE CRÍTICA

THE DELAY IN GRANTING SOCIAL SECURITY BENEFITS AND THE IMPACT ON SOCIETY: A CRITICAL ANALYSIS

Josivan Félix Barros¹

Marnie Simona Leite Santos²

Joelma Danniely Cavalcanti Meireles³

Daniela Carla Gomes Freitas⁴

Geloesse Gomes Correia Freitas⁵

Giselle Karolina Gomes Freitas Ibiapina⁶

Mário Rodrigues Gomes Meireles Filho⁷

Luiz Carlos Carvalho de Oliveira⁸

RESUMO

O presente artigo aborda a problemática da demora na concessão dos benefícios previdenciários e seus impactos na sociedade. Inicialmente, são discutidos as razões que contribuem para essa lentidão, com destaque para problemas estruturais nos órgãos responsáveis pela análise dos processos, como escassez de pessoal e deficiências tecnológicas. Assim, chegou-se ao seguinte problema de pesquisa: Como mapear os desafios e impactos da demora nas concessões de benefícios previdenciários e aprimorar o sistema previdenciário? No cerne da análise, são examinadas as consequências adversas do atraso para os segurados e suas famílias, que enfrentam dificuldades financeiras, estresse emocional e até mesmo agravamento de problemas de saúde decorrentes da espera prolongada,

¹ Pós-graduando em direito previdenciario e prática previdenciária pela Faculdade CET. E-mail: duka2033@gmail.com

² Pós-graduanda em direito previdenciario e prática previdenciária pela Faculdade CET. E-mail: marniesimona@outlook.com

³ Mestra em Direito. Pós-graduada em Contabilidade Fiscal e Tributária. Graduada em Direito e em Ciências Contábeis. Professora da Pós-graduação em Direito Previdenciario e Prática Previdenciária Faculdade CET. E-mail: professor15@faculdadecet.edu.br ID Lattes: <http://1837081361490207> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6958-1446>

⁴ Mestra em Teoria da Literatura. Especialista em Direito Processual. Professora do Curso de Direito da Faculdade CET. CV: <http://lattes.cnpq.br/3831672304895229> ORCID: <http://id.org/0000-0003-3329-0684>

⁵ Mestra em Direito. Especialista em Língua Portuguesa. Graduada em Direito e Licenciatura Plena em Letras Portugues. Coordenadora da Pós-graduação e extensão da Faculdade CET. Professora do curso de Direito na Faculdade CET. CV: <http://lattes.cnpq.br/7234450545779413> ORCID: <http://id.org/0000-0003-4697-2772>

⁶ Mestra em Direito. Especialista em Direito. Processual pela Universidade Estadual do Piauí. Especialista em Docência do Ensino Superior – Um Processo Evolutivo (Faculdade CET). Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Piauí. E-mail: giselle.f.ibiapina@gmail.com

⁷ Mestre em Engenharia Elétrica. Pós-graduado em Tecnologia da Informação. Graduado em Tecnólogo em Processamento de Dados e em Direito. Professor da Pós-graduação em Direito Previdenciario e Prática Previdenciária da Faculdade CET. E-mail: professor47@faculdadecet.edu.br ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8173719064286862> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5627-9472>

⁸ Doutor em Educação. Graduado em Ciências Sociais. Especialista em Gestão de Sistemas Educacionais. Mestre e Doutor em Educação(UFPI). Professor da Faculdade CET. CV: <https://lattes.cnpq.br/1647240795355981>

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

assim, a relevância desse estudo reside na urgência de abordar essa questão, dada sua influência significativa na qualidade de vida dos cidadãos e na eficácia do sistema previdenciário. Com isso, o objetivo desse trabalho é mapear os desafios e impactos da demora nas concessões de benefícios previdenciários, mas também a propor caminhos concretos para aprimorar o sistema, assegurando a efetivação dos direitos previdenciários garantidos pela Constituição Federal de 1988. Para compreender a complexidade do tema, foi adotada uma metodologia de levantamento bibliográfico, buscando a análise crítica de diversas fontes de informação especializada, dentre livros e artigos publicados. Por fim, são sugeridos potenciais soluções para esse problema, como investimentos em infraestrutura, modernização dos sistemas de análise de processos e ampliação do quadro de servidores, visando a assegurar um atendimento mais ágil e eficiente aos beneficiários da previdência social.

PALAVRAS-CHAVE: Demora. Concessão. Benefícios Previdenciários.

ABSTRACT

This article addresses the issue of delays in granting social security benefits and its impacts on society. Initially, the reasons that contribute to this slowness are discussed, with emphasis on structural problems in the bodies responsible for analyzing processes, such as staff shortages and technological deficiencies. Thus, the following research problem was reached: How to map the challenges and impacts of delays in granting social security benefits and improve the social security system? At the heart of the analysis, the adverse consequences of delay for policyholders and their families, who face financial difficulties, emotional stress and even worsening of health problems arising from prolonged waiting, are examined. Thus, the relevance of this study lies in the urgency of addressing this issue, given its significant influence on the quality of life of citizens and the effectiveness of the social security system. Therefore, the objective of this work is to map the challenges and impacts of the delay in granting social security benefits, but also to propose concrete ways to improve the system, ensuring the implementation of social security rights guaranteed by the Federal Constitution of 1988. To understand the complexity of the theme, a bibliographic survey methodology was adopted, seeking critical analysis of various sources of specialized information, including published books and articles. Finally, potential solutions to this problem are suggested, such as investments in infrastructure, modernization of process analysis systems and expansion of the staff, aiming to ensure more agile and efficient service to social security beneficiaries.

KEYWORDS: Delay. Concession. Social Security Benefits.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a previdência social como um direito fundamental, oferecendo proteção a cidadãos que enfrentam incapacidade temporária ou permanente. Financiada por contribuições de trabalhadores e empregadores, garante benefícios aos segurados. No entanto, o processo administrativo previdenciário enfrenta desafios significativos, como falta de servidores qualificados, deficiências tecnológicas e limitações materiais. A complexidade dos processos também contribui para a lentidão, resultando em um sistema que deveria ser ágil, mas frequentemente falha em atender às necessidades dos segurados de forma eficiente.

Frente a esse quadro desafiador, torna-se imperativo explorar soluções viáveis e eficazes para mitigar os efeitos da demora nas concessões de benefícios previdenciários. Propõe-se, portanto, melhor detalhado no decorrer do trabalho, investimentos significativos em infraestrutura e modernização dos sistemas, visando aprimorar a eficiência dos órgãos responsáveis. Além disso, o aumento do quadro de servidores, acompanhado de capacitação adequada, emerge como uma medida essencial para atender à demanda crescente de forma mais ágil e humanizada.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

No que concerne aos impactos sociais, a demora na concessão dos benefícios previdenciários não apenas perpetua a vulnerabilidade econômica dos segurados, mas também contribui para a ampliação das desigualdades sociais. Grupos marginalizados, como pessoas com deficiência, idosos e trabalhadores informais, tendem a ser os mais afetados por essa morosidade, aumentando sua exclusão e fragilidade no contexto social.

Assim, este estudo se compromete não apenas a mapear os desafios e impactos da demora nas concessões de benefícios previdenciários, mas também a propor caminhos concretos para aprimorar o sistema, assegurando a efetivação dos direitos previdenciários garantidos pela Constituição Federal de 1988. Em última análise, busca-se promover uma reflexão crítica e construtiva sobre um tema tão relevante para a proteção social e o bem-estar dos cidadãos brasileiros.

1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CONCEITO

Os benefícios previdenciários são cruciais para a seguridade social, oferecendo proteção financeira em momentos de necessidade e risco social, como velhice, doença, invalidez e maternidade. Esses benefícios ajudam a cobrir situações de vulnerabilidade, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A intervenção do Estado é essencial para fornecer essa proteção e assegurar a cobertura necessária para a sociedade, conforme Amado (2021):

Tais eventos que comprometem parcialmente ou totalmente as condições de um indivíduo no exercício de suas atividades laborativas, são denominados como “riscos sociais”, podendo ser exemplificado do seguinte modo: velhice, morte, doença, prisão, infância, invalidez, insuficiência de renda, maternidade, entre outros. Ou seja, toda situação que exponha o ser humano à vulnerabilidade social. Nestas ocasiões, o Estado possui a responsabilidade de intervir concedendo-lhes a cobertura devida. (Amado, 2021, p.23)

O meio para se garantir a cobertura destes riscos sociais denomina-se Sistema de Seguridade Social. Este, fora criado pela Constituição Federal de 1988, tendo sido inserido no Capítulo II, do Título VIII, nos artigos 194 a 204, o qual é responsável pela concretização dos direitos fundamentais à saúde, à previdência e à assistência social por intermédio de ações de iniciativa dos Poderes Públicos bem como da sociedade objetivando a realização do bem-estar e justiça social, preservando assim a dignidade da pessoa humana (Goes, 2020, p. 45-53).

1.1 PROCEDIMENTOS E DESAFIOS NA REQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é responsável por conceder diversos tipos de benefícios previdenciários aos segurados que se enquadram nos requisitos estabelecidos em lei, tais como aposentadorias, pensão por morte, auxílio-doença, entre outros. No entanto, muitos segurados tem dificuldades ao requerer algum tipo de auxílio do INSS, seja por falta de conhecimento dos procedimentos, seja por dificuldades burocráticas.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

Antes de requerer qualquer tipo de auxílio do INSS, é importante conhecer os requisitos legais para cada benefício. Os critérios de elegibilidade variam de acordo com o benefício desejado, e podem incluir idade mínima, tempo de contribuição, incapacidade laboral, entre outros. Portanto, é fundamental pesquisar e se informar sobre as exigências específicas para cada benefício antes de dar entrada no requerimento (Brum, 2023, p.02).

Ao requerer um benefício previdenciário, os requerentes frequentemente enfrentam uma série de desafios burocráticos e administrativos. Um dos principais obstáculos é a complexidade dos requisitos estabelecidos pela Previdência Social, que muitas vezes exigem documentação extensa e detalhada para comprovar o direito ao benefício. Além disso, o processo de análise e avaliação da documentação pode ser demorado, levando a atrasos na concessão do benefício e aumentando a ansiedade e a incerteza dos requerentes quanto ao seu futuro financeiro (Coelho, 2023).

De forma geral, os requerimentos administrativos de concessão ou revisão dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social –RGPS são apreciados pelo INSS, que é a autarquia federal gestora do regime. É por meio de processo administrativo previdenciário que ocorre o contato do segurado com o INSS, momento em que o pedido será analisado, juntamente com a documentação pertinente, e em caso de indeferimento do pedido, o segurado pode recorrer ao judiciário para ter sua demanda apreciada.

É importante ressaltar que o processo de solicitação de benefícios previdenciários pode ser burocrático e demorado, por diversos fatores que serão melhor explorados no decorrer do presente artigo, exigindo paciência por parte do requerente. Por isso, é fundamental contar com o apoio de profissionais qualificados para orientar e auxiliar em todas as etapas do processo.

2 RAZÕES DA DEMORA NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O sistema previdenciário é crucial para garantir segurança financeira durante aposentadoria, incapacidade ou dependência. No Brasil, regido pela Constituição Federal de 1988, enfrenta desafios como problemas estruturais, mudanças demográficas e questões econômicas. Deficiências nos órgãos responsáveis pela análise de requerimentos previdenciários resultam em sobrecarga e atrasos significativos, dificultando a análise cuidadosa dos processos e a concessão eficiente de benefícios.

De acordo com o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância consultiva vinculada ao Ministério da Economia, o número de concessões de pedidos pela via judicial de 2016 a 2019 denota que mais de 1,8 milhão de benefícios surgiram de decisões judiciais. E ainda, de acordo com relatório de levantamento redigido pelo Tribunal de Contas da União (acórdão 2894/2018), há necessidade da criação de medidas que visam eliminar o grande contingente de ações judiciais em desfavor do INSS, devido ao déficit orçamentário trago pelo número alto de concessões judiciais.

Neste contexto, Barbosa (2023) destacou problemáticas ligadas a demora nas concessões dos benefícios previdenciários, conforme:

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

Um dos principais problemas que contribuem para essa demora é a alta demanda de requerimentos que o INSS precisa processar diariamente. O número crescente de solicitações de benefícios, aliado a uma infraestrutura muitas vezes insuficiente, resulta em uma sobrecarga nos sistemas e na equipe responsável pelas análises. Como resultado, os prazos de resposta têm se estendido de forma preocupante. Além disso, a complexidade dos procedimentos burocráticos e a falta de integração entre os diferentes setores do INSS também contribuem para os atrasos. O sistema atual exige uma série de documentações e comprovações, o que gera um processo moroso de análise e cruzamento de informações. A falta de uma comunicação eficiente entre os departamentos responsáveis e a falta de investimento em tecnologia adequada também são fatores limitantes para uma tramitação mais ágil dos processos (Barbosa, 2023, p. 01).

Torna-se evidente que a falta de comunicação eficiente entre os diversos departamentos responsáveis e a ausência de investimento em tecnologia adequada representam fatores limitantes que comprometem a agilidade na tramitação dos processos. Além disso, a deficiência na infraestrutura tecnológica impacta diretamente na capacidade de automação e otimização dos procedimentos, tornando-os mais suscetíveis a erros e lentidão.

Quando um segurado solicita um benefício ao INSS, não espera enfrentar longas esperas que podem comprometer seu sustento e o de sua família. O prazo legal para a decisão é de 90 dias, mas devido à alta demanda e à falta de organização, muitos pedidos ficam na fila por mais de 45 dias além do prazo, resultando em esperas prolongadas para a concessão dos benefícios.

De acordo com o Boletim Estatístico da Previdência Social (Volume 05 nº 12, p. 50), de dezembro de 2020, em novembro do corrente ano, 1.273.912 (um milhão e duzentos e setenta e três mil e novecentos e doze) requerimentos aguardavam providência do INSS no país. E ainda, 753.241 (setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e um) pedidos aguardavam na fila por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

O INSS deveria dispor de um sistema minimamente capaz de atender a demanda de requerimentos administrativos da forma mais completa possível, conforme dispõe Marisa Ferreira dos Santos (2019, p. 1103):

Para bem administrar o sistema, o INSS deve dispor de estrutura administrativa que permita a correta avaliação dos requerimentos, com produção de provas da condição de segurado ou beneficiário, de tempo de serviço/contribuição, de cumprimento de carências, de incapacidade para o trabalho, de miserabilidade etc.

Outra razão para a dificuldade em reduzir o alto número de requerimentos em atraso é a alta carga de retrabalho enfrentada pelo sistema. De acordo com o vice-presidente do IBDP, Diego Cherulli (2021), a falta de segurança jurídica é algo que atrapalha. Há uma desconfiança contra os servidores e os requerentes, então os servidores demoram para analisar o pedido, acabam indeferindo se ficam com alguma dúvida, com medo de repreensão. Isso faz com que a pessoa entre com recurso e peça nova análise do pedido.

Em suma, as deficiências estruturais nos órgãos responsáveis pela análise dos processos previdenciários representam um entrave significativo para o funcionamento adequado do sistema previdenciário. Para superar esses desafios, é essencial que sejam realizados investimentos substanciais na capacitação de pessoal, na modernização dos sistemas tecnológicos e na garantia de recursos materiais adequados. Somente assim será possível garantir um processo mais ágil e eficiente de concessão de benefícios, assegurando os direitos dos segurados de forma efetiva e justa.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

2.1 COMPLEXIDADE DOS PROCESSOS

No Brasil, o sistema previdenciário inclui o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para a maioria dos trabalhadores e regimes próprios para servidores públicos. No entanto, a complexidade burocrática e a carga tributária dificultam o acesso aos benefícios e afetam o funcionamento do sistema.

A análise de processos previdenciários pode ser demorada, especialmente quando envolve questões médicas ou jurídicas complexas, devido à coleta de dados, perícias e outros procedimentos. A falta de cumprimento dos prazos legais contribui para a judicialização dos casos e prejudica os segurados. Silva (2021) aponta que a burocracia compromete a dignidade humana e cria obstáculos no acesso aos benefícios, gerando dificuldades financeiras para os segurados. Bicca e Costa (2015) destacam que a burocracia torna o sistema desumano e inacessível, exigindo ações positivas do Estado para garantir os direitos sociais. Portanto, são necessárias reformas para simplificar procedimentos, agilizar a concessão de benefícios e assegurar a proteção social, conforme os ideais do Estado Democrático de Direito.

2.2 VOLUME DE PROCESSOS

A crescente demanda por benefícios previdenciários tem sido um desafio significativo para os sistemas previdenciários em todo o mundo, e no Brasil, não é diferente. Nos últimos anos, tem-se observado um aumento exponencial no volume de processos previdenciários, uma realidade que tem gerado uma série de desafios operacionais e administrativos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e para todo sistema estrutural da Previdência Social brasileira.

De acordo com o Boletim Estatístico da Previdência Social de Fevereiro de 2022, há no Brasil 1.356.159 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e nove) pessoas aguardando a análise do INSS de seus requerimentos de benefícios previdenciários, sendo que 534.176 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e seis) pessoas estão aguardando perícia médica.

O contexto econômico e social do país afeta diretamente o sistema previdenciário. Períodos de recessão, aumento do desemprego e instabilidade política levam a um aumento na demanda por benefícios previdenciários, sobrecarregando o INSS. Com mais solicitações para analisar, os prazos de resposta se alongam, gerando insatisfação e acúmulo de processos pendentes. Isso pode resultar em maior demanda ao judiciário, já que segurados recorrem à Justiça quando o INSS não responde em tempo hábil. Além disso, a complexidade dos processos, que envolve análise detalhada de documentos e cálculos específicos, também contribui para a lentidão na concessão de benefícios.

3 IMPACTOS DA DEMORA NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A demora na concessão de benefícios previdenciários causa sérios impactos financeiros aos segurados, gerando incerteza e vulnerabilidade. Sem o benefício, muitos enfrentam dificuldades para suprir necessidades básicas como alimentação, moradia e saúde. Além disso, a espera pode forçar os segurados a adiar ou desistir de tratamentos médicos essenciais, agravando problemas de saúde e piorando a qualidade de vida.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

Muitos segurados dependem dos benefícios previdenciários para sua subsistência e atrasos na concessão podem resultar em dificuldades financeiras, comprometendo o sustento de suas famílias. Betoni (2022) destacou dois grandes impactos que a demora na concessão do benefício pode ter, conforme:

Hoje existem dois grandes impactos que afetam diretamente a vida do contribuinte e sua subsistência: a demora excessiva no agendamento das perícias e consequentemente o limbo previdenciário, onde o contribuinte não recebe nem do INSS e nem do seu empregador, não consegue retornar ao trabalho mesmo que autônomo, e não consegue em tempo justo o comparecimento na perícia, o que evidentemente compromete a sua subsistência e de sua família. O brasileiro, em sua grande maioria, depende da previdência social para sua subsistência, e se esse sistema não funciona, as consequências acarretam inúmeros transtornos, a falta de alimentação digna na mesa do trabalhador que é chefe de família é a principal delas. E não somente na alimentação muitas famílias são prejudicadas, mas ao necessitar e procurar o respaldo da previdência social o segurado está enfermo, necessitando da pecúnia, ou seja, do deferimento do benefício para prosseguimento em tratamentos e compras de medicações. Então, o indeferimento e principalmente a espera excessiva podem ocasionar danos irreparáveis no cunho pessoal e familiar (Betoni, 2022, p. 01)

Além disso, a falta de renda proveniente do benefício previdenciário pode levar os segurados a recorrerem a alternativas financeiras desfavoráveis, como empréstimos bancários com juros elevados ou a venda de bens pessoais para conseguir suprir suas necessidades imediatas. Isso pode gerar um endividamento excessivo e comprometer ainda mais a situação financeira do segurado no longo prazo. Neste contexto, frisa-se o disposto na Constituição Federal:

Além da Constituição Federal de 1988 elencar a previdência como um direito social, ela também estabeleceu em seu art. 100, §1º, que os benefícios previdenciários são débitos de natureza alimentícia, ou seja, uma vez que a previdência social, através da concessão de seus benefícios previdenciários, possui a função de garantir proteção ao trabalhador acometido por um risco social que o comprometa de garantir a própria subsistência através do exercício profissional, consequentemente cabe também afirmar que este é detentor de natureza de verba alimentar, já que constitui papel fundamental como fonte de renda substitutiva do salário do trabalhador que está impedido de exercer suas atividades. Portanto, é inerente a todo benefício previdenciário a natureza alimentícia. (Amorim, 2018, p.12)

Diante disso, para evidenciar a característica alimentar dos benefícios, segundo a Dr.^a Wânia Alice Ferreira Lima de Campos, citada por Raul Rodrigues Santos (2017, p.15):

O Caráter alimentar dos benefícios previdenciários constitui expressão da fundamentabilidade dos direitos sociais, parte dos direitos fundamentais do ser humano, eis que visam criar condições de sobrevivência das pessoas quando estão sob contingência em suas vidas. Nestas condições os benefícios previdenciários e renda mensal que eles proporcionam são vitais à humanidade (Campos apud Santos, 2017, p.15).

Desta forma, uma vez que o benefício previdenciário objetiva a atenuação do estado de necessidade social, substituindo o salário do trabalhador no período em que estiver incapacitado, lhe é peculiar a essência alimentar já que possui a obrigação de prestar a única fonte de renda que o segurado terá para prover o próprio sustento, haja vista sua impossibilidade de laborar para a garantia da própria subsistência. Por isso, em razão do caráter alimentar do benefício, célere deve ser sua concessão, dentro do prazo legal. (Mota, 2018, p.55)

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

Em casos de benefícios por incapacidade, como auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, a demora pode agravar a saúde dos segurados, que ficam sem recursos para tratamento adequado. A necessidade de perícia médica para a concessão desses benefícios enfrenta atrasos devido à instabilidade do sistema, escassez de servidores e aumento da demanda após a pandemia de Covid-19. Apesar das 1.110 agências da Previdência Social no país, a quantidade parece insuficiente para a demanda (Betoni, 2022, p. 03).

O prazo de 45 dias para o agendamento da perícia muitas vezes não é cumprido, resultando em atrasos significativos e transtornos aos segurados (Castro, 2020, p.01). Essa situação prejudica os contribuintes, impossibilitando-os de trabalhar e enfrentando dificuldades financeiras para sustento e tratamento médico. Alice Betoni (2022) destaca que, apesar das garantias constitucionais, a Previdência Social enfrenta uma crise persistente com longas filas e dificuldades na prestação de serviços, refletindo deficiências significativas na manutenção de um atendimento eficiente.

4 POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

Como já mencionado anteriormente, um dos principais problemas que contribuem para essa demora é a alta demanda de requerimentos que o INSS precisa processar diariamente. O número crescente de solicitações de benefícios, aliado a uma infraestrutura muitas vezes insuficiente, resulta em uma sobrecarga nos sistemas e na equipe responsável pelas análises. Como resultado, os prazos de resposta tem se estendido de forma preocupante.

Diante deste cenário, Barbosa (2023) afirma ser fundamental que o governo e o INSS reconheçam a importância de agilizar e modernizar os processos de análise e concessão de benefícios sociais. Investimentos em infraestrutura, capacitação da equipe, implementação de tecnologias mais eficientes e integração dos setores são medidas necessárias para diminuir a demora e garantir que os cidadãos recebam seus benefícios de forma mais rápida e justa.

É fundamental reforçar o controle e a transparência para prevenir fraudes e garantir que os recursos sejam destinados corretamente. A eficiência na concessão de benefícios deve ser equilibrada com a segurança e a análise adequada dos processos. A modernização dos sistemas tecnológicos é crucial, incluindo a implementação de softwares mais eficientes e a digitalização completa dos processos. Tecnologias avançadas, como inteligência artificial e aprendizado de máquina, podem ajudar na triagem e análise de documentos, reduzindo o tempo necessário para a concessão de benefícios.

Além da modernização tecnológica, é essencial investir na capacitação dos servidores públicos. Treinamentos regulares e especializados podem preparar os funcionários para utilizar novas ferramentas tecnológicas e melhorar o atendimento ao público. A infraestrutura física também deve ser considerada, com a melhoria das condições dos locais de trabalho, garantindo um ambiente adequado e equipado para que os servidores desempenhem suas funções de forma eficiente (Souza, 2020, p.12).

Outro aspecto relevante é a descentralização dos serviços previdenciários. A criação de mais unidades de atendimento em regiões com alta demanda pode aliviar a sobrecarga das agências existentes e proporcionar um acesso mais rápido e eficaz aos serviços. Esse investimento na expansão

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

da rede de atendimento pode ser complementado por parcerias com outras instituições públicas e privadas, que possam atuar como pontos de apoio na recepção e encaminhamento de documentos (Silva, 2021, p.22).

Investir em infraestrutura tecnológica e física é essencial para resolver as demoras na concessão de benefícios previdenciários, aumentando a eficiência dos processos e oferecendo um atendimento mais ágil e digno. Além disso, aumentar o quadro de servidores é crucial para reduzir a demora e melhorar a qualidade do atendimento. A contratação de novos funcionários, acompanhada de capacitação contínua e inclusão de especialistas em áreas como TI e assistência social, é fundamental para aprimorar a eficiência e humanização do sistema previdenciário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo visou abordar as complexidades e desafios inerentes ao processo de concessão de benefícios previdenciários no Brasil, conforme delineado pela Constituição Federal de 1988. Apesar do sistema previdenciário ser essencial para a proteção social, garantindo subsistência e dignidade aos cidadãos em momentos de vulnerabilidade, a realidade mostra-se distante deste ideal. Os entraves burocráticos, a falta de infraestrutura e a sobrecarga de processos são fatores que comprometem a eficiência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), refletindo-se em significativas e alarmantes dificuldades para os segurados.

A análise aprofundada dos procedimentos administrativos revelou que a carência de servidores qualificados, as deficiências tecnológicas e as limitações materiais são problemas críticos. A complexidade dos processos e a necessidade de análises detalhadas também contribuem para a lentidão, exacerbando os impactos negativos na vida dos segurados e de suas famílias.

O texto enfatiza a importância de uma abordagem holística e integrada para enfrentar desafios no sistema previdenciário. Destaca que é necessário modernizar a infraestrutura, ampliar o quadro de servidores, simplificar procedimentos e melhorar a comunicação entre órgãos e segurados. A transparência e clareza nas normas são essenciais para reduzir a burocracia e erros, evitando atrasos

Aponta a necessidade de reformas estruturais, investimentos em tecnologia e capacitação de servidores para aumentar a eficiência dos trâmites e garantir o cumprimento dos prazos legais. Ressalta que o Estado deve promover justiça social e proteger os direitos dos cidadãos para restaurar a confiança no sistema.

O trabalho contribui para uma reflexão crítica sobre a necessidade de um sistema previdenciário eficiente e acessível, sublinhando a importância de reformas e investimentos para garantir a proteção social e o bem-estar de todos, como um imperativo constitucional e moral para uma sociedade mais justa.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

REFERÊNCIAS

AMADO, Frederico. 14ª ed. **Curso de Direito e Processo Previdenciário**. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

AMARO, Lucas. Quais são os efeitos do envelhecimento populacional nos sistemas previdenciários de Brasil, Espanha e França?. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbepop/a/BRdxTvc4mb9xK4WTBmfQcD/?format=pdf> Acesso em 01 abr 2024.

BARBOSA, Rafael Bicharra. **A demora do INSS na concessão de benefícios sociais: desafios e soluções em busca da agilidade**. Publicado em 07 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.gbaa.adv.br/post> Acesso em 25 abr 2024

BETONI, Alice Ferreira. **As dificuldades enfrentadas pelos segurados do INSS para o deferimento dos benefícios por incapacidade e nas perícias médicas**. MPMT, 11 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.mpmt.mp.br/conteudo/1013/118064/as-dificuldades-enfrentadas-pelos-segurados-do-inss-para-o-deferimento-dos-beneficios-por-incapacidade-e-nas-pericias-medicas> Acesso em 22 mar. 2024

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 23 abr 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Políticas de Previdência Social. Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. **Boletim Estatístico da Previdência Social**, Brasília, v. 25, n. 5, maio 2020. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/ptbr/aceso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/arquivos/beps052020_final.pdf Acesso em: 22 abr. 2024.

BRUM, Raphael. **Como requerer algum benefício no INSS: dicas para obter sucesso com ou sem advogado**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/386571/como-requerer-algum-beneficio-no-inss> Acesso em 04 maio 2024.

CARVALHO, Fábio Junqueira; MURGEL, Maria Inês. **Tributação de Fundos de Pensão**. Belo Horizonte: Decálogo, 2007

COELHO, Elisângela. **Desafios da Automatização nas Análises de Benefícios do INSS: Um Olhar Crítico a partir do Relatório da CGU**. Disponível em: <https://elisangelacoelho.adv.br/desafios-da-automatizacao-nas-analises-de-beneficios-do-inss-um-olhar-critico-a-partir-do-relatorio-da-cgu> Acesso em 05 maio 2024.

GOES, Hugo. **Manual de Direito Previdenciário**. 16ª ed. São Paulo: Editora Método, 2020. E-book.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito Processual Civil Esquemático**. Coleção Esquemático / Coordenador Pedro Lenza. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

JÚNIOR, Miguel Horvath. **Direito Previdenciário**. 12ª ed. São Paulo: Rideel, 2020.

REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

SANTOS, Marisa Ferreira. **Direito Previdenciário Esquematizado**. 11ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. E-book.

SILVA, Ademir Alves da. **A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/LFDSXD6kgMcdrwrKbPgQthG> Acesso em: 26 out. 2023, 19:48.

VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Curso de Direito Previdenciário**. 7ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014. E-book.

VIEIRA, Aline de Paula Santos. SILVA, Daisy. **O Dano Moral Previdenciário**. V.3. Brasília, Brasil, nº1, 2017, p.43-59.